



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 022 /2020

Franca, 16 de setembro 2020.

Ao Senhor Eduardo Ribeiro Guerra
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Cardápio ofertado aos alunos após o retorno às aulas

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Franca, em observância à Legislação vigente, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 de 07/04/20 , que vem alterar a lei anterior em caráter excepcional nesse momento da Pandemia da COVID 19 e a Resolução nº 02 de 09/04/2020, **solicita informações sobre o Cardápio que será ofertado aos alunos após o retorno às aulas, assim como a garantia dos valores nutricionais da alimentação e as medidas adotadas pela SME/Divisão de Alimentação Escolar, em relação ao processo.**

Aguardamos o atendimento da solicitação e apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar